

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4082

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.311 (Altera dispositivo da Lei nº 2.706/2014).....Pág. 3  
LEI Nº 3.312 (Conceder isenção do pagamento das Taxas  
Administrativas constantes do Anexo I da Lei nº. 2.411/2009).....Pág. 3  
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.313 (Altera o Código Tributário Municipal –  
Lei Complementar nº 2.181/2005).....Pág. 3, 4

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Sine-die e férias).....Pág. 4 - 14  
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 14, 15  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 15

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E  
INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL.....Pág. 15, 16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 16

#### SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 16  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL (TP nº 2/2022.062 SESAN.PMA)...Pág. 16, 17  
AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E REABERTURA (TP nº 2/2023.006.SESAN.PMA).Pág. 17

#### SEC. MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1178 (Orçamento fiscal).....Pág. 17, 18

#### SEC. MUN. SAN. E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 18

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designações).....Pág. 18, 19  
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 19  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designações).....Pág. 20

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Nomeações) .....Pág. 20

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520

E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810

E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condrú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: [fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 3.311, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Altera dispositivo da Lei nº 2.706, de 3 de outubro de 2014, que dispõe sobre a instituição do Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 113 da Seção II, Capítulo XVII do Título X da Lei nº 2.706, de 3 de outubro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 113.** A Gratificação de Atividade Operacional, será concedida em caráter permanente aos servidores do grupo ocupacional da Guarda Civil Municipal, que possuem Carteira Nacional de Habilitação ou estejam cadastrados para atuar na condução de veículo automotor ou embarcação fluvial e não tenham cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos seis meses.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI Nº 3.312, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do pagamento das Taxas Administrativas constantes do Anexo I da Lei nº. 2.411/2009, referentes aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, no período que menciona, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** estatui e eu, **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de abril de 2023, isenção das Taxas Administrativas municipais, elencadas no Anexo I da Lei nº. 2.411/2009, cobradas pelos serviços executados pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, aos Operadores dos Transportes Públicos Coletivos e Individuais de passageiros por delegação municipal.

**§1º.** A fiscalização, controle e gerenciamento para concessão da isenção de que trata este artigo, é de competência da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.

**§2º.** A isenção das Taxas Administrativas, não exige o Órgão Gestor da realização dos serviços correspondentes eis que, recai, exclusivamente, sobre o pagamento das devidas pelos opera

**Art. 2º.** A isenção de pagamento das taxas municipais para a realização dos serviços de transporte coletivo, transporte escolar, táxi e mototáxi também não eximirá os seus operadores do cumprimento de todas as suas obrigações perante os órgãos

fiscalizadores, no que se refere as condições de segurança, conforto e documentação dos veículos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.313, DE 19, DE ABRIL DE 2023.**

Altera o Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, atualiza classes, atividades e valores à Tabela II, revoga parte da Tabela VIII, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Ananindeua aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do art. 101, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança na atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.”

**Art. 2º.** Fica alterada a Tabela II anexa ao Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

**TABELA - II**  
**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**DE ESTABELECIMENTOS**

**I – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUNDO O CNAE – FISCAL**

CLASSE	ATIVIDADE	PORTE/VALOR TAXA (UPF-PA)		
		PEQUENO Até 100 m²	MÉDIO Entre 100 e 500 m²	GRANDE Acima de 500 m²
87115	Atividades De Assistencias A Idosos, Deficientes Fisicos, Imunodeprimidos E Convalescentes Prestadas Em Residencias Coletivas E Particulares	112,19	160,28	240,42
87123	Atividades De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistencia A Paciente No Domicilio	112,19	160,28	240,42
87204	Atividades De Assistencia Psicossocial E A Saude A Portadores De Disturbios Psiquicos, Deficiencia Mental E Dependencia Quimica	112,19	160,28	240,42
87301	Atividades De Assitencia Social Prestadas Em Residencias Coletivas E Particulares	112,19	160,28	240,42
88006	Servico De Assistencia Social Sem Alojamento	44,83	64,05	96,07
90019	Artes Cenicis, Espetaculos E Atividades Complementares	44,83	64,05	96,07
90027	Criacao Artistica	44,83	64,05	96,07
90035	Gestao De Espacos Para Artes Cenicis, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas	112,19	160,28	240,42
91015	Atividades De Biblioteca E Aquivos	22,41	32,02	48,03
91023	Atividades De Museus E De Exploracao, Restauracao Artistica E Conservacao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares	22,41	32,02	48,03

CLASSE	ATIVIDADE	PORTE/VALOR TAXA (UPF-PA)		
		PEQUENO Até 100 m²	MÉDIO Entre 100 e 500 m²	GRANDE Acima de 500 m²
91031	Atividades De Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas E Áreas De Proteção Ambiental	22,41	32,02	48,03
92003	Atividades De Exploração De Jogos De Azar E Apostas	22,38	31,98	47,97
93115	Gestão De Instalações De Esportes	22,38	31,98	47,97
93123	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	22,38	31,98	47,97
93131	Atividades De Condicionamento Físico	22,38	31,98	47,97
93191	Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente	44,83	64,05	96,07
93212	Parques De Diversão E Parque Temáticos	22,38	31,98	47,97
93298	Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	112,19	160,28	240,42
94111	Atividades De Organizações Associativas Patronais E Empresariais	44,83	64,05	96,07
94120	Atividades De Organizações Associativas Profissionais	44,83	64,05	96,07
94201	Atividades De Organizações Sindicais	22,41	32,02	48,03
94308	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais	112,19	160,28	240,42
94928	Atividades de Organizações Políticas	44,83	64,05	96,07
94936	Atividades de Organizações Associativas Ligadas a Cultura e a Arte	44,83	64,05	96,07
94995	Atividades Associativas não especificadas anteriormente	44,83	64,05	96,07
95118	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos	112,19	160,28	240,42
95126	Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação	112,19	160,28	240,42
95215	Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	112,19	160,28	240,42
95291	Reparação e Manutenção e Objetos E Equipamentos Pessoais e Domésticos não especificados anteriormente	112,19	160,28	240,42
96017	Lavanderias, Tinturarias e Toalheiros	112,19	160,28	240,42
96025	Cabeleireiros e outras Atividades de Tratamentos de Beleza	67,29	96,13	144,19
96033	Atividades Funerárias e Serviços Relacionados	112,19	160,28	240,42
96092	Atividades de Serviços Pessoais não especificados anteriormente	112,19	160,28	240,42
97005	Serviços Domésticos	22,41	32,02	48,03
99008	Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais	67,29	96,13	144,19"

**Art. 3º** Ficam revogadas as Taxas Administrativas constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Tabela VIII, anexa a Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA – VIII  
TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**

ITEM	TAXAS ADMINISTRATIVAS NATUREZA	UPF-PA's
01	Revogado	
02	Revogado	
03	Revogado	
04	Revogado	
05	Revogado	
06	Revogado	
07	Revogado	

08	Revogado	
09	Revogado	
10	Revogado	
11	Revogado	
<b>OUTRAS TAXAS</b>		
ITEM	NATUREZA	UPF-PA's
12	Taxa para interdição de vias públicas (por dia)	20
13	Taxa de autorização para utilização de Equipamento de Som, destinado à propaganda ou publicidade em estabelecimentos – Anual	100
14	Taxa de autorização para utilização de Equipamento de Som, destinado à propaganda ou publicidade em estabelecimentos – Eventual	20
15	Taxa de autorização para Serestas	10
16	Taxa de quebra e recomposição de vias públicas (por metro linear ou fração)	09
17	Taxa de remoção de equipamentos abandonados (veículos, móveis, trailers e outros)	31
18	Taxa de estadia de equipamentos por dia (veículos, móveis, trailers e outros)	06
19	Taxa de vistoria técnica – SEAGRO	25
20	Taxa de apreensão de animais	17
21	Taxa de estadia de animais apreendidos por dia	06

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os acréscimos da Tabela II, indicados no art. 2º desta Lei, somente a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1028, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ADALBERTO DA COSTA SOBRINHO, matrícula funcional nº. 37571-3, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1029, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ADRIELE DE OLIVEIRA CRISPIM, matrícula funcional nº. 37576-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1030, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ALAN MAX DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. 37579-9, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1031, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ALAN RAIMUNDO OLIVEIRA POMPEU, matrícula funcional nº. 37584-5, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1032, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula funcional nº. 37587-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1033, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA RAFAELA DA CUNHA GOMES, matrícula funcional nº. 37589-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1034, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ANDERSON FREITAS AZULAY, matrícula funcional nº. 37646-9, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1035, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANNEIRY ANNE DO CARMO CARVALHO, matrícula funcional nº. 37596-9, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1036, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANNY RAFAELLE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 37562-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1037, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ARTEMIS AVIS PINHEIRO, matrícula funcional nº. 17102-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1038, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal AUGUSTO CÉZAR ALVES RABELO, matrícula funcional nº. 37566-7, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1039, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal BRUNO ALEXANDRE ROSA DA SILVEIRA, matrícula funcional nº. 37567-5, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1040, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CÁSSIO JOSÉ FERREIRA ROSA JÚNIOR, matrícula funcional nº. 37568-3, ocupante do cargo de Agente de

Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1041, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CLADENILSON DE CARVALHO REBOUÇAS, matrícula funcional nº. 37569-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1042, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CLÁUDIO MÁRCIO BRITO ELIAS JÚNIOR, matrícula funcional nº. 37572-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1043, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CLEMERSON BORGES CUNHA, matrícula funcional nº. 37577-2, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1044, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal CRISTIAN LIMA SANTOS, matrícula funcional nº. 37581-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1045, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal DANYLLO DA SILVA PENNA, matrícula funcional nº. 37624-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1046, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal DIANA COSTA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 37625-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1047, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal EDIELTON AMARAL DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37626-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1048, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ELINE PRISCILA BARBOSA ALVES, matrícula funcional nº. 29740-2, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1049, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ÉRIKO MONTEIRO SOARES, matrícula funcional nº. 37621-3, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1050, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal EVERALDO PINHEIRO FERREIRA, matrícula funcional nº. 37622-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1051, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal FABRÍCIO GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº. 37623-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1052, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal FELIPE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº. 37559-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1053, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal GABRIEL ÂNGELO SARDINHA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37610-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1054, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal GIOVANI MODESTO COSTA NETO, matrícula funcional nº. 37560-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1055, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal IVALDO FERREIRA SANTA BRÍGIDA, matrícula funcional nº. 37563-2, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1056, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal JOÃO ALEXANDRE SALOMÃO NORONHA, matrícula funcional nº. 37578-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1057, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal KÁTIA CRISTIANA DO PATROCÍNIO COSTA, matrícula funcional nº. 37615-9, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1058, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MÁRCIA MARIA DE SOUZA BRAGA, matrícula funcional nº. 16293-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1059, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal MARLON RIPARDO DA COSTA, matrícula funcional nº. 37608-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1060, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MENESCAL GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional nº. 37641-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1061, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MONIQUE PAULA RAMOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37611-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1062, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº. 37613-2, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1063, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal REINALDO JOAQUIM SOARES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37616-7, ocupante do cargo de Agente

de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1064, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ROBERTO DO CARMO CAMPOS MOREIRA, matrícula funcional nº. 37618-3, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1065, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal SANDRO ALEX LAMEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37606-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1066, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal UANILTON FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula funcional nº. 16682-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1067, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal VANUSA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37633-7, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1068, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal WAGNER ALVES FERREIRA, matrícula funcional nº. 37637-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1069, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal WALÉRIA DOS SANTOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37377-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1070, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal WEVERTON LUIZ DE SOUZA FERREIRA, matrícula funcional nº. 37639-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1071, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal WILLIAM BRUNO MIRANDA SIQUEIRA, matrícula funcional nº. 37640-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1072, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ZAQUEU COSTA MELO, matrícula funcional nº. 17010-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1073, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ELMÍ DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula funcional nº. 46358-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1074, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALAN MAX DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. 37579-9, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1075, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALAN RAIMUNDO OLIVEIRA POMPEU, matrícula funcional nº. 37584-5, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1076, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANDERSON FREITAS AZULAY, matrícula funcional nº. 37646-9, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1077, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal AUGUSTO CÉZAR ALVES RABELO, matrícula funcional nº. 37566-7, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1078, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal BRUNO ALEXANDRE ROSA DA SILVEIRA, matrícula funcional nº. 37567-5, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1079, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CLADENILSON DE CARVALHO REBOUÇAS, matrícula funcional nº. 37569-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1080, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DANYLLO DA SILVA PENNA, matrícula funcional nº. 37624-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1081, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELINE PRISCILA BARBOSA ALVES, matrícula funcional nº. 29740-2, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1082, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FELIPE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº. 37559-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1083, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal IVALDO FERREIRA SANTA BRÍGIDA, matrícula funcional nº. 37563-2, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1084, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MENESCAL GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional nº. 37641-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1085, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal WILLIAM BRUNO MIRANDA SIQUEIRA, matrícula funcional nº. 37640-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 129– SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** SABRINA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 164 - SEMED, com início em 23/03/2022 e término em 31/03/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 20 de abril de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**SABRINA RIBEIRO DA SILVA XAVIER**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 028.091.012-64

**TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**  
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
CONTRATADA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 130– SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A): NAYANA DOS SANTOS DA SILVA**

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 480 - SEMED, com início em 30/03/2023 e término em 14/04/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 20 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**NAYANA DOS SANTOS DA SILVA**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 552.272.522-20

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018/SEMAD.PMA

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará.

**CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo andar 1 e 2, bairro Centro, CEP: 89.036-001, Blumenau – SC.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2018.SEMAD.PMA pelo período de 06 (seis) meses a contar de **20/04/2023 a 19/10/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 702/2023 e encontra fundamentação legal no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993.

**Órgão:** 04 – Secretária Municipal de Administração – SEMAD

**Funcional programática:** 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

**Natureza da Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

**Sub - Elemento:** 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**Fonte de Recurso:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023.

**ASSINATURA:**

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
CONTRATANTE

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Processos Administrativos nº 2.825/2023 e nº 3.407/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Interno/ Memorando nº 9.692/2023.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 01: AUXILIAR MUNICIPAL / APOIO OPERACIONAL / OPERACIONAL / MENSAGERIA E PROTOCOLO					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
2	LUCAS PEREIRA ANDRADE	05*.02*.2*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
3	PAULO NAZARENO MONTEIRO JUNIOR	83*.13*.5*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

CARGO 02: AUXILIAR MUNICIPAL / APOIO OPERACIONAL / OPERACIONAL / SERVICOS GERAIS (SERVENTE)					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
3	LIVIA SANTOS FARIAS	72*.39*.97*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 03: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRACAO BASICA / SECRETARIADO					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
1	IZADORA RAMOS DA SILVA	91*.62*.04*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 04: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / ENFERMAGEM					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
17	ALDECI DE ALBUQUERQUE CORDOVID	17*.45*.56*	APTO	APTO	HABILITADO
18	ALINE CRISTINA DA SILVA SERRÃO	00*.04*.09*	APTA	APTA	HABILITADA
19	DANIELE FERNANDES BARROSO	01*.02*.54*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 05: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE/ HIGIENE BUCAL					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
4	VIRGINIA NAZARE FERREIRA TAVARES MORAES	84*.04*.5*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 07: ENFERMEIRO / SAUDE / ENFERMAGEM / ENFERMAGEM					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
20	MARIA NADIR BORGES FARIAS	63*.79*.7*	APTA	APTA	HABILITADA
21	DANIELLE CORDEIRO DA CUNHA	01*.13*.6*	APTA	APTA	HABILITADA
22	RAFAELA SANTOS CORRÊA	94*.91*.6*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
23	ANA SHIRLEY FREIRE RAMOS CHAVES	76*.23*.6*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 13: ANALISTA MUNICIPAL/ SERVIÇOS ESTRATÉGICOS/ SAÚDE/ FISIOTERAPIA					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
3	ELTON LUIS MAUÉS GOMES	81*.98*.3 5*	APTO	APTO	HABILITADO
4	DIHAGO CARDOSO SILVA	03*.72*.3 8*	APTO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	INABILITADO

Ananindeua (PA), 20 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 5476/2023

O Processo nº 5476/2023 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**, referente ao mês de novembro 2022, em favor do locador do imóvel não residencial Sr. SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do CPF nº 014.592.102-63, da cédula de identidade nº 4109940-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua COHASPA, nº 126, Bairro Águas Lindas, Município de Ananindeua – onde funciona a EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 13 de abril de 2023.

**Prof.ª Leila Freire**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 5477/2023

O Processo nº 5477/2023 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 029 de 05 de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor total de **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**, referente ao mês de dezembro 2022, em favor do locador do imóvel não residencial Sr. SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do CPF nº 014.592.102-63, da cédula de identidade nº 4109940-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua COHASPA, nº 126, Bairro Águas Lindas, Município de Ananindeua – onde funciona a EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Ananindeua/PA, 13 de abril de 2023.

**Prof.ª Leila Freire**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEGEF

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.901.892/0001-10, e a EMPRESA **ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 19.321.144/0001-78.

#### DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pelo nexo efetivo entre o Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, com base no Processo nº 3.817/2023, a natureza da EMPRESA ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA e o objeto contratado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.525,62 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO: 05 Sec. Mun. De Gestão Fazendária  
UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Gestão Fazendária  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas  
NATUREZA DA DESPESA: 3390390 – Material de Consumo  
SUB-ELEMENTO: 3390302100 – Material de limpeza e produtos de higiene  
FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 20 de abril de 2023.

**MÁRCIO RAULY TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária, em exercício

### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEGEF

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 133/2023-ASJ/SEGEF, por exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação (Proc. 3.817/2023).

Ananindeua, 20 de abril de 2023.

**MÁRCIO RAULY TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREFEITURA DE ANANINDEUA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.062 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA FEIRA DO CIDADE NOVA IV, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **POP SERVICE LTDA, CNPJ Nº 36.425.804/0001-80**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 940.136,77 (novecentos e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 19 DE ABRIL DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.006.SESAN.PMA  
PROCESSO Nº 2226/2023.SESAN.PMA

### AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REABERTURA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CARLOS MARIQUELA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PA ANANINDEUA/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### Da Decisão de Habilitação

**Decisão:** Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA – 0317370588, declaramos:

#### HABILITADA:

- JATI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.601.636/0001-04 – Atendeu a todos as exigências de habilitação do edital

**INABILITADA:** BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.032.252/0001-03 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não atendeu as exigências do edital em relação ao item:

6.9.5. Não apresentou as declarações referentes aos itens 6.9.5.1 a 6.9.5.17.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não atendeu ao edital em relação aos itens 6.18.4 e 6.18.5.

**INABILITADA:** AGERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.405.890/0001-97 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não atendeu ao edital em relação aos itens 6.18.4 e 6.18.5.

**INABILITADA:** PARAÍSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.589.131/0001-81 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

**HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:** Não atendeu as exigências do edital em relação ao item:

6.15.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal Tributária e Não-tributária ou outra equivalente, na forma da lei.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não atendeu ao edital em relação aos itens:

6.17. Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (TRF) da sede do licitante. – NÃO APRESENTOU.

Reabertura de Sessão Pública.

Considerando o efeito suspensivo dos recursos interpostos, com fulcro no § 2º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, ficam notificados da decisão e reabertura da sessão para prosseguimento da licitação:

Data da Reabertura: 24 DE ABRIL DE 2023.

Hora da Reabertura: 10h00min (hora local).

Local da Reabertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 19 de abril de 2023.

**MANOEL PALHETA FERNANDES**

Presidente da CPL/PMA.

Decreto nº. 828/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 1178 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Licitação de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para o integral cumprimento da Lei 3.294.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Licitação de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
35.01.04.121.0015.2.420	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 5000000	R\$ 20.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 5000000	R\$ 17.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 5000000	R\$ 30.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 5000000	R\$ 32.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 5000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 5000000	R\$ 2.500,00

35.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 5000000	R\$ 20.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 5000000	R\$ 150.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 5000000	R\$ 40.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 5000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1 5000000	R\$ 1.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 5000000	R\$ 1.500,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 5000000	R\$ 2.000,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 5000000	R\$ 4.000,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 5000000	R\$ 10.000,00
35.01.04.122.0015.2.420	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 5000000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 17 de abril de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SANEAMENTO E  
INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 039/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DO ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA), LOTE 02.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 28 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses de execução e 07 (sete) meses de vigência, tendo como prazo final o dia 28 de novembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
JEAN DE JESUS NUNES

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 049/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI**

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, (MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA) CALÇADAS, DRENAGEM PROFUNDA, TERRAPLENAGEM E CAIXA PRIMÁRIA NAS RUAS WE52 E SN1, NO BAIRRO DO GUAJARÁ - NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO DOS ACRÉSCIMOS:** As partes acrescem ao valor contratual, quantitativos na ordem de R\$-42.258,51 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde a 6,28% (seis vírgulas vinte e oito por cento) do valor originalmente contratado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com os acréscimos ora firmados, o valor contratual atual que era de R\$-672.409,38 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos), passa para R\$-714.667,89 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 17.512.0010.2.398

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100

Fonte: 25000000

Valor: R\$-42.258,51

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
ANTONIO EDEU DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 34 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora **SR.JELCIAS LISBOA DE QUEIROZ** matrícula nº **379743**, para atuar na condição de **FISCAL**, e a **SR.RONILDO DA COSTA FREITAS** matrícula nº **38811-8**, para atuar na condição de **SUPLENTE**, ambos como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do **CONTRATO:**

**CONTRATO Nº 001.05.04.2023 - SESAU**, celebrado com a empresa **M.R MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **21.958.733/0001-03** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do instrumento contratual.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ananindeua, 05 de Abril de 2023

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

## PORTARIA Nº 39 DE 19 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora **SRA. CLÁUDIA MELO DAS NEVES** matrícula nº 39802, para atuar na condição de **FISCAL**, e a **SRA. CRISTIANE DA SILVA COSTA DOS SANTOS** matrícula nº 162744, para atuar na condição de **SUPLENTE**, ambas como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução dos seguintes relacionados a baixo:

<b>CONTRATO</b>	Nº003.20.02.2019	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA
<b>CONVÊNIO</b>	Nº0001.20.02.2019	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO-HOSPITAL ANITA GEROSA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ananindeua, 19 de Abril de 2023

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.05.04.2023 – SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato, ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, (**CONTRATANTE**) E A EMPRESA **M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.733/0001-03, neste ato representada por **MARIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3279915 e inscrito no CPF sob o nº 660.199.582-72 – (**CONTRATADA**).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PERMANENTE – Mobiliário Geral, Mobiliário Hospitalar, Equipamento Hospitalar e Técnica Hospitalar, com destinação à rede de saúde de Ananindeua/PA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 2022.060 SESAU/PMA, assim como na proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado consoante legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030100012.273

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa: 449052-24, 449052-08

Valor Total: R\$ 10.449.090,00 (dez milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

**Signatários:** Dayane da Silva Lima (**CONTRATANTE**) e M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI (**CONTRATADA**).

Ananindeua/PA, 05 de abril de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001.16.03.2021 – SESAU

## DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 014/2021 – SESAU.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua (Locatária), e Lenice Silva Antunes, CPF nº 247.303.782-53 (Locador).

**OBJETO:** O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Claudio Sanders, número 1.600-A, Bairro: Maguari - Ananindeua-PA.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
10.302.0001.2.323	33.90.36.14	16000000	R\$ 27.827,98	R\$ 333.935,76

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a contar do dia 01 de março de 2023.**

**Signatários:** Dayane da Silva Lima (Locatária) e Lenice Silva Antunes (Locador).

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 073/2023, de 19 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 2.231/06 e inciso IV do Art. 72 da Lei nº 942/90;

**Considerando** o disposto no Decreto 20.823 de 01 de janeiro de 2021, publicado no DOM na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto 1.157 de 03 de abril de 2023, publicado no DOM, Edição nº 4073, de 05 de abril de 2023;

**Considerando** o disposto nos Art. 27 e Art. 28 da Lei Municipal nº 2.755 de 14 de dezembro de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, **interinamente**, o servidor JOÃO VICTOR SANCHES DE LIMA, MF 28219-7 para o exercício da função de COORDENADOR DE TRANSPORTES desta SEMUTRAN, em substituição à servidora DENYSE DA SILVA CARDOSO, MF 26291-9, no período de 18 de abril de 2023 a 18 de maio de 2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2023.

Ananindeua, 19 de abril de 2023.

**GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito em exercício.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PORTARIA GP Nº 0170 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR**, BRUNO DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo DAS-08, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

Presidente do IPMA

**PORTARIA GP Nº 0171 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR**, MARCELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MENDES, para o cargo DAS-06, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

Presidente do IPMA